

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**ESPÉCIE**

Segundo Termo Aditivo nº 06-032/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-024/2022, e seu aditivo, Oriundo da Concorrência nº 031/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000451/2024.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.310.219/0001-83, neste ato representada, pela Sra. JULIANA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 133.372.927-80.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 24,99% e SUPRIMIR em 1,39% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-24/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a implantação de Escola Padrão FNDE, em área total de 4.057,55 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Maturim, S/N, Loteamento Jardim São Paulo, Parque Bom Retiro, 2º distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000451/2024. O valor Global desta contratação é de R\$ 5.858.984,36 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos). A despesa total, decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3028	28/06/2024	R\$ 1.118.431,90	1001	12	361	0036	1048	4.4.90.51.00	1500

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA  
Secretária Municipal de Educação



<b>Número do Processo Administrativo</b>	013/000451/2024
<b>Modalidade da Licitação</b>	Concorrência nº 031/2021
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
<b>Data de assinatura</b>	04/07/2024
<b>Prazo</b>	-
<b>Valor global</b>	R\$ 5.858.984,36 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de empenho nº 3028, de 28/06/2024, no valor de R\$ 1.118.431,90 (um milhão, cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCEM em 24,99% e SUPRIMIR em 1,39% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-24/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a implantação de Escola Padrão FNDE, em área total de 4.057,55 m <sup>2</sup> , localizado na Rua Maturim, S/N, Loteamento Jardim São Paulo, Parque Bom Retiro, 2º distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000451/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2024

Termo: 06-032/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 05-024/2022, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA CONCORRENCIA N° 031/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL N° 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Esmeralda, n° 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ n° 29.138.328/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n° 311.163.537-68, que delega competência através da lei municipal n° 2.825/2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade n° 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o n° 877.206.637-72 e, de outro lado, **CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 32.310.219/0001-83, com sede à Rua Anatole France, Quadra 50, Lote 1289, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.213-270, neste ato representada pela Sra. **JULIANA DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da carteira de identidade sob o n° 24195654-9, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n° 133.372.927-80, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo n° 013/000451/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 24,99%** e **SUPRIMIR em 1,39%** o:

CONTRATO	N° DO TERMO	MOTIVO
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-024/2022	-
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-005/2024	ADITAR

Oriundo da Concorrência n° 031/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei n° 8.666/93, cujo objeto do presente termo é a **implantação de Escola Padrão FNDE, em área total de 4.057,55 m², localizado na Rua Maturim, S/N, Loteamento Jardim São Paulo, Parque Bom Retiro, 2º distrito, Duque de Caxias/RJ**, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo n° 013/000451/2024.



**Parágrafo Primeiro** – A vigência do termo nº 05-024/2022 foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil acostada aos autos do processo nº 013/000451/2024.

**Parágrafo Segundo** – O termo nº 05-024/2022 foi reprogramado após constatar a necessidade de algumas modificações na obra, bem como as readequações de acordo com o Projeto Executivo e, por conseguinte, constatou-se a premência da supressão, acréscimos de itens já existentes e itens novos para a conclusão do objeto. O exposto acima se encontra na Justificativa Técnica para Reprogramação Contratual emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e anexada nos autos do Processo Administrativo nº 013/000451/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **ACRESCIDO em 24,99%** e **SUPRIMIDO em 1,39 %** o valor original do Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-024/2022, assinado em 23/03/2022, e seu aditivo, com valor anterior de **R\$ 4.740.552,45** (quatro milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo assim um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 1.118.431,90** (um milhão, cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos), passando o valor global para **R\$ 5.858.984,36** (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000451/2024.

**Parágrafo Primeiro** – Fica **SUPRIMIDO em 1,39%** o valor original do contrato, em razão de itens Suprimidos descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um decréscimo de **R\$ 66.107,03** (sessenta e seis mil, cento e sete reais e três centavos).

**Parágrafo Segundo** – Fica **ACRESCIDO em 12,94%** do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens novos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um acréscimo de **R\$ 613.232,03** (seiscentos e treze mil, duzentos e trinta e dois reais e três centavos).

**Parágrafo Terceiro** – Fica **ACRESCIDO em 12,05%** do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um acréscimo de **R\$ 571.306,90** (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e seis reais e noventa centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global desta Contratação é de **R\$ 5.858.984,36** (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000451/2024.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa total decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho:**



Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3028	28/06/2024	R\$ 1.118.431,90	1001	12	361	0036	1048	4.4.90.51.00	1500

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO ORIGINÁRIO**

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-024/2022, assinado em 23/03/2022, e seu aditivo, oriundo da Concorrência nº 031/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 8.666/93, acostado no Processo Administrativo nº 006/000663/2020.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**


O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 28 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

  
\_\_\_\_\_  
**CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**  
**JULIANA DA SILVA LIMA**  
Representante Legal